

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/000-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO DE GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 098/95
De 06 de dezembro de 1995

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado "*Posto de Saúde*", localizado na 1ª Agrovila, no Projeto de Assentamento Coutinho União, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado construir as instalações criadas pelo artigo 1º desta Lei, até o limite de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito orçamentário especial num montante de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), na dotação 4110 da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 06 de dezembro de 1995.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL